



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 104/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORVORANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 60.916.731/0026-61, com sede Rua Gastão Gonçalves, n.º 79 - Santa Rosa - Niterói - RJ representada pelo **Sr. Jardelino Menegat**, brasileiro, solteiro, reitor, portador da Carteira de Identidade n.º 1010985362 SSP/RS e CPF n.º 285.758.810-00

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 104/2025, resultante Chamamento Público n.º 008/2022 - instruído pelo Procedimento Administrativo n.º 4.350/2022, conforme Processo Administrativo n.º 14.617/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **SUPRESSÃO** do Contrato n.º 104/2025, firmado entre as partes em 13/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 104/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 13/08/2026 a 12/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato n.º 104/2025 em aproximadamente **23,02% (vinte e três inteiros e dois centésimos por cento)** no valor de **R\$ 41.900,40 (quarenta e um mil novecentos reais e quarenta centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº. 104/2025, pelo período de 12 (doze) meses e a supressão de 23,02% (vinte e três inteiros e dois centésimos por cento) é de **R\$ 140.085,12 (cento e quarenta mil oitenta e cinco reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.15.00, Fonte: 1573 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 14.617/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, inciso I, “b” c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 10 de agosto de 2026.

Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
Mat.: 4610-8 - Saquarema - RJ

Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

Jardelino Menegat
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS
Representante: Jardelino Menegat
Contratada

Testemunhas:

Adriano Bonzi

CPF: 105.324.417-70

Carlos Henrique Glória dos Santos

CPF: 126.534.207-62